

Colatina, 15 de dezembro de 2017.

MENSAGEM Nº 081/2017

Excelentíssimo Senhor Presidente,


Remeto a essa Egrégia Casa de Leis o projeto que visa a aprovação para suplementação de dotações orçamentárias, utilizando o valor de até 3.000.000,00 (três milhões de reais).

A proposta está sendo endereçada ao Poder legislativo considerando que o limite fixado pela Lei nº 6.371/2016 – Lei Orçamentária, não atenderá as demandas de suplementação até o encerramento do exercício de 2017, especialmente no tocante aquelas necessárias a obrigações patronais, ticket, transporte escolar e demais despesas da Administração Municipal.

Espero que atentos à importância da matéria, os nobres vereadores que constituem esse Legislativo liberem seu imprescindível apoio, votando pela sua aprovação.

Aproveito a oportunidade para reafirmar os protestos de estima e consideração.

Saudações cordiais,


SÉRGIO MENEGUELLI
Prefeito Municipal

Exmº. Sr.

Jolimar Barbosa da Silva

DD. Presidente da Câmara Municipal de Colatina

Nesta.

PROJETO DE LEI Nº 1041/2017

Autoriza a abertura de crédito suplementar em favor do Poder Executivo Municipal _____ :

Faço saber que a Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizada a abertura de crédito suplementar em favor do Poder Executivo Municipal, até o limite de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), para reforço das dotações orçamentárias, especialmente aquelas necessárias a obrigações patronais, ticket, transporte escolar e demais despesas da Administração Municipal.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Colatina, etc., etc., etc.,